



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 39 /2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 288.363,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), em atendimento ao inc. III do§ 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, e adequações necessárias, referentes às emendas impositivas, a saber:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.10 Gabinete do Secretário

1003 Equipamentos em Geral

04 122 0005.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (341) R\$ 10.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

2059 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472) R\$ 59.000,00

10 301 0014.08 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Com. - PJ R\$ 3.181,50

10.30 Departamento de Atenção Especial

1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada

10 302 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (484) R\$ 40.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.10 Gabinete do Secretário

1003 Equipamentos em Geral

27 812 0006.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (563) R\$ 15.000,00





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

11.20	Departamento de Esporte		
2018	Manutenção das Atividades Esportivas		
27 812 0006.08 3.3.90.30	– Material de Consumo (574)		R\$ 10.000,00
27 812 0006.08 3.3.90.48	– Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (982)		R\$ 16.000,00
11.21	Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional		
2019	Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
27 812 0006.08 3.3.90.48	– Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física (582)		R\$ 15.000,00
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.40	Fundo Municipal do Idoso		
1013	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
08 241 0015.08 4.4.50.42	– Auxílios (811)		R\$ 20.000,00
2078	Fundo Municipal do Idoso		
08 241 0015.08 3.3.50.43	– Subvenções Sociais (814)		R\$ 10.000,00
15.50	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
2077	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08 243 0015.08 3.3.50.43	– Subvenções Sociais (827)		R\$ 90.181,50
Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:			
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional		
2029	Manutenção dos Serviços Municipais		
15 452 0009.08 3.3.90.30	– Material de Consumo (135)		R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico		
2038	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial		
12 367 0010.08 3.3.50.39	– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1176)		R\$ 16.000,00





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde		
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
10 301 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (466)		R\$ 62.181,50
1040	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde		
1003	Equipamentos em Geral		
10 304 0014.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1181)		R\$ 40.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.20	Departamento de Esporte		
2018	Manutenção das Atividades Esportivas		
27 812 0006.08 3.3.90.30	Material de Consumo (574)		R\$ 10.000,00
27 812 0006.08 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (578)		R\$ 55.181,50
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.01	Gabinete do Secretário		
2010	Manutenção das Atividades do Gabinete		
08 244 0015.08 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita (1196)		R\$ 25.000,00
15.40	Fundo Municipal do Idoso		
1013	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
08 241 0015.08 4.4.50.42	Equipamentos e Material Permanente (811)		R\$ 10.000,00
2078	Fundo Municipal do Idoso		
08 241 0015.08 3.3.50.43	Subvenções Sociais (814)		R\$ 25.000,00
15.50	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
1013	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
08 243 0015.08 4.4.50.42	Equipamentos e Material Permanente (822)		R\$ 20.000,00
2077	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08 243 0015.08 3.3.50.43	Subvenções Sociais (827)		R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 88/2023

REDACÃO FINAL - PLO Nº 88/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F208-D7FB-644 1-D1C3



